



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.656, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 7.654, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo estadual a conceder subvenções sociais nos exercícios fiscais de 2021 e 2022 à Academia Piauiense de Letras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais à Academia Piauiense de Letras nos anos exercícios fiscais de 2021 e 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por cada exercício.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Governo adotar as providências necessárias para a implementação da concessão dos subsídios constantes do **caput**, correndo as despesas autorizadas nesta Lei por conta do orçamento deste órgão, inclusive desde já autorizados a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 262, de 09 de dezembro de 2021.

LEI Nº 7.655, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar nº 98, de 10 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 da Lei Complementar nº 98, de 10 de janeiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17.
Parágrafo único. Os membros do Juízo Militar, quais sejam, do escrivão, escrevente, oficiais de justiça, porteiro de auditório, mensageiros e zelador, que perceberão, mensalmente, uma gratificação correspondente a 1/3 (um terço) dos seus soldos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, transformando um cargo de Oficial de Gabinete de Magistrado em Oficial de Corregedoria de Presídios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro XLVII, do Anexo VIII, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Quadro XLVII

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
(...)	(...)	(...)
Oficial de Gabinete de Magistrado	CC/06	151
Oficial da Corregedoria de Presídios – VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior / 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina (AC)	CC/06	10
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
TOTAL		628

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei, ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e à disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



LEI Nº 7.657, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta os subsídios dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as gratificações pelo exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 12,37% (doze, trinta e sete por cento) o valor do subsídio dos servidores efetivos, ativos e inativos, do Poder Judiciário Estadual.

Parágrafo único. O mesmo reajuste incide sobre os atuais valores das gratificações pelo exercício de cargos em comissão (CC) e de funções de confiança (FC e FC/PM).

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentário-financeira do Poder Judiciário Estadual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.327, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na cidade de Piracuruca – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, realizada pela Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC - evidenciando risco de desabamento e outras consequências dessa natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o antigo prédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, necessita de intervenção urgente, já que pode causar desabamento, principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos), conforme descritos no MEMO CRC Nº 28/21 datado em 23 de novembro de 2021, da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 160/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostados ao processo SEI 00010.005473/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no antigo prédio da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, na cidade de Piracuruca – Piauí, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura



DECRETO Nº 20.328, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no Monumento Batalha do Jenipapo, na cidade de Campo Maior – Piauí.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário da Cultura

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no Monumento Batalha do Jenipapo, realizada pela coordenação de registro e conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do Monumento Batalha do Jenipapo, evidenciando risco de desabamento e outras consequências desta natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano ao patrimônio público irreversível;

CONSIDERANDO que o monumento Batalha do Jenipapo necessita de intervenção urgente, já que pode causar desabamento, principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos), conforme descrito no MEMO CRC Nº 3021, datado em 23 de novembro de 2021 – da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;

CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 161/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostadas ao processo SEI 00010.005474/2021-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência no Monumento Batalha do Jenipapo, na cidade de Campo Maior, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 262, de 09 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 20.329, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no Terminal Turístico de Floriano, na cidade de Floriano – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I e XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vistoria técnica no Terminal Turístico de Floriano realizada pela Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o mencionado relatório de vistoria técnica constatou graves danos à estrutura do Terminal Turístico de Floriano evidenciando risco de desabamento e outras consequências desta natureza que podem causar transtornos às pessoas que ali frequentam e dano irreversível ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o terminal turístico de Floriano necessita de intervenção urgente já que pode causar desabamento principalmente nas áreas utilizadas (danos materiais e humanos) conforme descritos no MEMO CRC Nº 2921 datado em 23 de novembro de 2021, da Coordenação de Registro e Conservação da Secretaria de Cultura do Piauí – SECULT;



CONSIDERANDO tratar-se de imóvel cujo teor arquitetônico releva a importância da memória cultural para a preservação do patrimônio estadual;

CONSIDERANDO a fundamentação do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, que constitui hipótese de dispensa a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras necessárias ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o ofício nº 162/21-GAB de 24 de novembro de 2021, e demais documentos acostados ao processo sob SEI 00010.005471/2021-28,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal caracterizada como situação de emergência, no Terminal Turístico de Floriano, na cidade de Floriano – PI, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da administração pública dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo legal.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário da Cultura

DECRETO Nº 20.330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Enquadramento dos servidores **José Francisco de Paula Lustosa Filho** e **Aristeu Tupinambá Rodrigues Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2497/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 573/2021, de 18 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013339/2021-99,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento dos servidores **José Francisco de Paula Lustosa Filho** e **Aristeu Tupinambá Rodrigues Neto**, do quadro de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
036539-4	JOSÉ FRANCISCO DE PAULA LUSTOSA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	I	A	III	E
006292-8	ARISTEU TUPINAMBÁ RODRIGUES NETO	ASSISTENTE TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	I	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 27.448.563,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 27.448.563,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	1.800.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.400.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	240.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD7	F	4.5.90.92	100	0000.E0000	35.985,00
14203.27.122.0004.4020	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	000001	TD4	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	506.834,00
17108.10.302.0001.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	918.872,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 • Nº 263

17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	236.400,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	510.247,00
45202.16.482.0008.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	140.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PL	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.746.949,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	83.527,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	129.749,00
TOTAL								27.448.563,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	21.240.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	28.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	7.985,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	322.872,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.096.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	506.834,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	986.647,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.960.225,00
TOTAL								27.448.563,00

SECRETARIADO TURISMO

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEANA ROCHA PALMEIRA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2021.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação Comunitária, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMANTA PETERSEN DA ROCHA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Comunicação Comunitária, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Of. 272



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.37/2021-GS Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 032/2021, firmado com a empresa TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 248, no dia 19/11/2021, tendo como objeto os serviços de 3.347,50 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira, zona urbana do município de Piripiri-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 032/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 032/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.38/2021-GS Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 033/2021, firmado com a empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 248, no dia 19/11/2021, tendo como objeto a Construção de Redutores de Velocidade (Quebra Molos), na Localidade Cocos, na zona rural, do município de São Miguel da Baixa Grande-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 033/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 033/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 033/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 30 de novembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.39/2021-GS Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 016/2021, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 196, no dia 09/09/2021, tendo como objeto os serviços de implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado

a Quente – CBUQ – sobre base estabilizada, nas vias: Rua Epitácio P. de Moura, Rua Mestre Salú (cont.) e Rua Projetada (cont.) bairro Recanto, zona urbana de Luzilândia-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula 0250015 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 016/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 016/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 02 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.40/2021-GS Teresina (PI), 03 de dezembro de 2021.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 035/2021, firmado com a empresa ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA-EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA) cujo extrato foi publicado no DOE nº 257, no dia 1/12/2021, tendo como objeto os serviços de execução de melhoria da Praça Nossa Senhora de Lourdes com área de 749,43 m² e construção de pavimentação em paralelepípedo em torno da praça e acesso à igreja com área 845,98 m², Bairro Areias, no município de Amarante-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 035/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 035/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 035/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 03 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 834

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESDPI

Portaria CONAPLAN 089/2021

Teresina, 09 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.001841/2021-44;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação na 210ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03 de novembro de 2021;

Considerando deliberação na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento, em 19 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO**, matrícula **178.896-5**, **Assistente I, TI-40h**, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, no campus “Poeta Torquato Neto”, Teresina - PI, no período de **19/11/2021 a 19/11/2022**, para cursar Doutorado Interinstitucional em Direito, Na Universidade Estácio de Sá – RJ/UnAnhanguera – GO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **19/11/2021**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN
Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2532, de 08 de dezembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Oito dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Um. (08.12.2021).

RENATA FENELON FERREIRA
Diretora Geral

Portaria Nº 2533, de 08 de dezembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Oito dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Um. (08.12.2021).

RENATA FENELON FERREIRA
Diretora Geral

Portaria Nº 2534, de 08 de dezembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Oito dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Um. (08.12.2021).

RENATA FENELON FERREIRA
Diretora Geral

Portaria Nº 2535, de 08 de dezembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- **RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA**, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- **PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA**, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- **FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA** – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Oito dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e Um. (08.12.2021).

RENATA FENELON FERREIRA
Diretora Geral
Of. 317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/168/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Severino Tavares Júnior**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 001545-8, da Função Gratificada de Motorista de Diretor / Diretoria Geral, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/169/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Aureliano Cardoso do Nascimento Júnior**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 023036-7, da Função Gratificada de Motorista de Diretoria / Diretoria Técnica, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2020

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/170/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **João Henrique de Holanda Júnior**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022916-4, como Supervisor Territorial de Joaquim Pires que abrange o município de Murici dos Portelas / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2021

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL
Of. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

EXTRATO DE PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 086/2021

Designar Servidores integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007. O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores da Agência de Tecnologia da Informação, abaixo relacionados, que farão parte do Comitê Gestor de Proteção de Dados da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI:

I- Luciano de Aguiar Monteiro - Matrícula: 349334-2
II- Raimundo Pereira da Cunha Neto - Matrícula: 356882-2
III- Richardson dos Santos Silva - Matrícula: 341998-3
IV- Maria José da Costa Machado - Matrícula: 158406-5
V- Wesley Oliveira Machado Sousa - Matrícula: 339761-X
VI- Jarbas de Sousa Vasconcelos – Matrícula: 353030-2

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1248

EXTRATO DE PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 087/2021

Designar Fiscal e Gestor do contrato nº 39/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 39/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa **TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 09 de dezembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI
Of. 1252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 086/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 039/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A R. MELO CONSTRUTORA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula nº 353437-5 como fiscal do Contrato Nº 039/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a R. Melo Construtora Ltda – CNPJ: 01.857.346/0001-73, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.554,00M² no Município de Angical - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da R. Melo Construtora Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA Nº 206/2021 Teresina (PI), 11 de outubro de 2021.

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CASSIO RIBEIRO**, matrícula nº 342298-4, como fiscal, e a suplente **MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA**, matrícula 341819-7, para atender e fiscalizar a ordem de fornecimento, corresponde a aquisição de Água Mineral para a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 1662

PORTARIA Nº 207/2021 Teresina (PI), 11 de outubro de 2021.

DESIGNA Fiscal de Contratos no âmbito do Projeto Viva o Semiárido – PVSA.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA BRITO**, matrícula 005793-2, como fiscal, e o suplente **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DIAS**, matrícula 006213-8, para atender e fiscalizar a ordem de fornecimento, corresponde a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Agricultura Familiar – SAF

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data da ordem de fornecimento

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 1661

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 079/2021

Teresina – PI, 09 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar INES MARIA F C BARROSO, CPF Nº 633.379.403-15, mat. nº 007192-7, Assistente Técnico, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, para atender as necessidades emergenciais do Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 809

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 2514, de 07 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora **Alice Sátiro Bento**, Auxiliar de Serviço, matrícula, nº 223868- 3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 6229



Portaria Nº 2500, de 07 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **João Batista Martins Júnior**, Farmacêutico, Matrícula funcional nº 219671-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6219

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – CES/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.539/92, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.036/10.

RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES/PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Estadual Nº 4.539, de 22 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei Estadual Nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a publicação da Convocação da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí (V CESM/PI) publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 252, pág. 37, de 25 de novembro de 2021.

RESOLVE

Aprovar a Convocação da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Piauí (V CESM/PI), cuja Etapa Estadual será realizada em Teresina, entre os dias 24 e 26 de março de 2022.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2021.

Antônio Alves Pitombeira Neto

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Homologo

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1734/2021

Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSA Nº 21/2021 QUIMERA - EVENTOS, CULTURA E EDITORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.040.154/0001-84, o qual tem por objeto a aquisição de livros de escritores piauienses para a execução do projeto "Ler Para Escrever Melhor". Sendo esta uma ação de incentivo à leitura inserida no Pré-Enem na SEDUC-PI, o seguinte servidor:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF	EMAIL	TELEFONE
KAROLINE MENDES DE SOUSA SILVA	FISCAL	3386791	992.190.693-34	karolamendess@gmail.com	(86) 98124-0439

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 73/GS/2021 Teresina, 07 de dezembro de 2021

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 027 SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

I – **JACIONES DA COSTA BARROS**, matrícula nº 009403-0, para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **LIMPSEV EIRELI**, referente a locação de mão-de-obra terceirizada.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 74/GS/2021 Teresina, 07 de dezembro de 2021

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 028 SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

I – **ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 108.506-9, para realizar a função de Fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA** referente a Prestação de Serviços de Engenharia para Manutenção Predial.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 82/2021/PC-PI

Retifica a Portaria Normativa nº 72/2021/PC-PI que dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis, pela passagem do Dia do Piauí.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da polícia Civil, na forma do art. 73, incisos, I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o inteiro teor da **Portaria nº 72/2021/PC-PI**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 132, em 18/10/2021;

RESOLVE:
RETIFICAR o item II do Art. 14º, de modo que onde se lê:
II- JOISAE L RIBEIRO AVELAR JÚNIOR- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.608-X.

Leia-se:
II- JOISAE L RIBEIRO AVELINO JÚNIOR- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.608-X.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Dezembro de 2021.

Portaria nº 804/2021/PC-PI

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 0759184-33.2021.8.18.0000 (Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins).

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO**, **Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº 0382353, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, para exercer suas funções na **Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves**, em Miguel Alves-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.

Portaria nº 858/2021/PC-PI

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada Cláudia Elisa Ribeiro Pinheiro, matrícula 108606-5, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina NORTE - DEAM NORTE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE**, **Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 245975-2, lotada no Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em Teresina-PI, para responder cumulativamente pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina NORTE - DEAM NORTE, sem prejuízo às suas funções junto ao Departamento Estadual de Proteção à Mulher, em regime de expediente diário, com efeitos a partir de 12/11/2021 até 21/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

Portaria nº 859/2021/PC-PI

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada Cláudia Elisa Ribeiro Pinheiro, matrícula 108606-5, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina NORTE - DEAM NORTE.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GEORGIANE KARINE CARDOSO DASILVA**, **Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 199305-4, oriunda da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina SUL - DEAM SUL, em Teresina-PI, para responder **cumulativamente** pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina NORTE - DEAM NORTE, sem prejuízo às suas funções junto a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina SUL - DEAM SUL, em regime de expediente diário, com efeitos a partir de 22/11/2021 até 30/11/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

Portaria nº 881/2021/PC-PI

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO**, **Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº 0382353, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves, em Miguel Alves-PI, para exercer suas funções no **17º Distrito Policial**, em **José de Freitas-PI**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

Portaria nº 884/2021/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços de Polícia Judiciária relacionados ao enfrentamento às organizações criminosas em Parnaíba-PI, tendo em vista que o município tem apresentado aumento significativo no número de mortes violentas intencionais (MVI), conforme dados estatísticos levantados pelo **Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública**;



CONSIDERANDO tratativas já realizadas entre as Forças de Segurança que atuam no estado do Piauí, conforme Processo SEI nº 00019.019729/2021-93, onde acordou-se a criação da Força Tarefa de Segurança Pública do Estado do Piauí que terá como objetivo o enfrentamento às organizações e associações criminosas.

CONSIDERANDO a designação do delegado de Polícia Civil **PÉRIKLES DA FONSECA LIMA, mat. nº 318267-3**, e a necessidade de mobilizar equipe policial para atuação na referida Força.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO BARBOSA DE ALENCAR FILHO, mat. nº 281014-0**, Agente de Polícia, oriundo da DINT, para exercer missão integrada junto à Força Tarefa de Segurança Pública do Estado do Piauí, que terá como objetivo o enfrentamento às organizações e associações criminosas em atuação na circunscrição da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

Portaria nº 885/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **WENDELL DANTAS NOGUEIRA BARBOSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130.141-1, oriundo do 23º DP, junto à **Delegacia do 11º Distrito Policial**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

Portaria nº 886/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FERNANDO GOMES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.382-3, oriundo do 11º DP, junto à **Central de Flagrantes**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

Portaria nº 887/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias remanescentes do Delegado de Polícia Civil Adalberto Paulo de Castro Júnior, titular da Delegacia De Miguel Alves, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JAILZA GOMES PINHEIRO**, **Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 3538397, lotada no 20º DP, em União-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves, no período de **30.11.2021 a 17.12.2021**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

Portaria nº 888/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor MAYCON JESUS SILVA BRAGA - Mat. nº 2459736.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3560503, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Inhumas, em Inhumas-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Valença, em Valença-PI, pelo período de 24.11.2021 a 13.12.2021, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 24.11.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de novembro de 2021.

Portaria nº 890/2021/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o município de Parnaíba apresenta números significativos relativos à criminalidade violenta, conforme dados repassados pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba concentra o maior número de ocorrências registradas na circunscrição da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, especialmente ocorrências de roubo, e que esta unidade está sem escrivão no momento;

CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do processo Sei nº 00019.020205/2021-45;

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, o servidor **GUSTAVO ADOLFO DE SALES PEREIRA**, Matrícula nº 286766-4, Escrivão de Polícia, oriundo da Delegacia de Uruçuí-PI, para exercer suas funções na **Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Dezembro de 2021.

Portaria nº 891/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias remanescentes do Delegado de Polícia Civil FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021, conforme Processo SEI nº 00019.022110/2021-66.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 2698463, lotado no 2º Distrito Policial de Piripiri, em Piripiri-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Regional de Piripiri, no período de 03 a 17/12/2021, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem seus efeitos a data de 03.12.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2021.

Portaria nº 897/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que concedeu redução de carga horária para 22 horas semanais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 272255X, oriunda do 8º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **DEAM-CENTRO**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Dezembro de 2021.

Of. 1493



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.001575/21-80

DEVEDOR: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA.

CREDORA: COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA.

No Termo de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), na edição n.º 261, na data de 07 de dezembro de 2021, na página 46, retificam-se as seguintes informações:

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

DORAVANTE LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de ambulância tipo B- Ambulância de Suporte Básico, resultando no valor total de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001638/21-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ N.º 25.456.112/0001-82, com endereço na Rua Engenheiro Baleeiro,

139, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 8.996,63 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta três centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material médico hospitalar utilizados em procedimentos de Neurocirurgia, Bucomaxilo e OPM Comuns, resultando no valor total de **R\$ 8.996,63 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta três centavos)** conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA GE HOSPITALAR LTDA

RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ
Sócio Administrador



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001642/21-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 Nº-08, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$4.325,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação do Gerador, resultando no valor total de **R\$4.325,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de Outubro a Novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 14 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA - ME

Francisco Tadeu P. De Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001633/21-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, 385, Centro, Luis Correia - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, no qual funciona o Centro de Fisioterapia, situado no endereço Rua Merval Neres, 3065, bairro Dirceu, Parnaíba PI resultando no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de setembro a outubro de 2021, para funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA do HEDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339036.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 19 de novembro de 2021.

Marisa Corrêa
Diretora Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001645/21-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa C. A DE AGUIAR LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.925.744/0001-33, com sede à Rua Francisco Borges dos Santos, nº. 2995, Bairro Catandubas, Parnaíba – PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 73.850,80 (Setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), resultando no valor total de **R\$ 73.850,80 (Setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de novembro/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33903006

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA C. A. DE AGUIAR LIMA

Carlos André de Aguiar Lima
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001631/21-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 N°-08, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação do Gerador, resultando no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de Outubro a Novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 13 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA - ME

Francisco Tadeu P. De Sousa
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001647/21-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 129.740,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de **R\$ 129.740,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de novembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 08 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001652/21-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa V MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.703.805/0005-01., neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 67.953,66 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Combustíveis, resultando no valor total de **R\$ 67.953,66 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, conforme comprovam as notas de abastecimento atestadas pelos servidores deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 30 de novembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de abastecimento assinadas pelo Setor de Transportes, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

V MACHADO & CIA LTDA,
Sócio Administrador
Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. *Alexsandro Rabelo de Araújo*.

CREDORA: A empresa LUSTOSA LABORATÓRIO E ANÁLISES CNPJ: 15.573.250/0001-98 com endereço na Rua Dirceu Arcoverde, Centro, Curimatá - PI, neste ato representada por Túlio Rodrigues Lustosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme comprovam as notas de Prestação de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da realização de Exames Laboratoriais, sendo está feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado entre os meses de junho e outubro do ano de 2021, totalizando um valor de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a realizar os exames em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento da empresa LUSTOSA LABORATÓRIO E ANÁLISES foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento dos serviços se deu entre os meses de junho e outubro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 013/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá – PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá – PI, 16 de novembro de 2021.

Alexsandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

LUSTOSA LABORATÓRIO E ANÁLISES
Túlio Rodrigues Lustosa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 013/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. *Alexsandro Rabelo de Araújo*.

CREDORA: A empresa MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 27.025.521/0001-50 com endereço na Avenida Dr. Raimundo Santos, 674 Bom Jesus – PI, neste ato representada por *Maihara Gomes Leal*.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme comprovam as notas de Fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento da empresa **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI** foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento se deu nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 013/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO**, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá – PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá – PI, 17 de novembro de 2021.

Alexsandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
EIRELI
Maihara Gomes Leal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. *Alexsandro Rabelo de Araújo*.

CREDORA: A empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL MURALHA** CNPJ: 26.946.843/0001-79 com endereço na Av. Odilon Araújo, 1387, Cristo Rei, Teresina - PI, neste ato representada por Roberto Lavor Tavares.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO** reconhece o dever de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimento assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do Fornecimento de Combustível, sendo está feita sem a celebração de um processo licitatório, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a realizar os exames em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento da empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL MURALHA** CNPJ: 26.946.843/0001-79 foi feita através de ordem de fornecimento, sem nenhum procedimento licitatório ou de dispensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento se deu, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 008/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO**, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 008/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá – PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Curimatá – PI, 20 de outubro de 2021.

Alexsandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

POSTO DE COMBUSTIVEL MURALHA CNPJ: 26.946.843/0001-79 Roberto Lavor Tavares
Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO**
CREDORA: A empresa **R\$ 699.801,41 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e um mil reais e quarenta e um centavos)** 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 21.348.798/0001-37, com endereço na Rua BARROSO, 1684, VERMELHA, TERESINA-PI, neste ato representado por **MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$699.801,41 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos)**, conforme comprovam as notas de recebimentos atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Medicamento e Material Hospitalar, resultando no valor total de **R\$699.801,41 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e um centavos.)** Conforme comprovam as notas de recebimento atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Medicamentos e Materiais em questão foram entregues pela empresa no período de Abril à Julho 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA DE RECEBIMENTO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de recebimento de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 07 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Mireille Pires Lima Andrade Melo
Diretora Geral

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA
Representante Legal.
Of. 706

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.022205/2021-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davy Teles Basílio.

CREDORA: A empresa FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA EIRELI, CNPJ 09.402.310/0001-07, com endereço Rua Bárbara de Alencar, 689, Bairro Centro, Fortaleza - CE, neste ato representada por José Armando Silvestre Júnior.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 6.344,20 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) conforme comprovam Ordem de Fornecimento assinada pelo Diretor Geral, e Nota Fiscal assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de material de reposição para equipamento de osmose, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante o mês de setembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 6.344,20 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) referente a este mês em que a empresa foi demandada a fornecer material de reposição para equipamento de osmose para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa FLUIDO MEDICAL, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu na data de 24 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 43/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA-RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA-DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota fiscal assinada pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 43/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto à referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA-DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano – PI, 07 de dezembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EIRELI
CNPJ: 09.402.310/0001-07
Of. 246

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Termo de Reconhecimento de Dívida – Pagamento Indenizatório

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa do diretor geral Sr. **Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, Médico Psiquiatra, Brasileiro, portador do RG nº 4.454.451- SSP/PE, inscrito no CPF: nº 900.661.544-72, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a empresa **DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 10.514.208/0001-82, datado de 01/09/2021, empresa privada situada na Rua Treze de Maio, 2875, Pio XII – Norte/Centro, CEP 64.019-848, Cidade de Teresina-PI, CNPJ: 10.514.208/0001-82, neste ato representado por João Mendes Mota, brasileiro (a), CPF 011.707.077 – 77, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo nº 00012.017953/2021-19, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, Banco do Brasil, Agência 1637 – Conta - 0000577375, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2021.

Dr. RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO
Diretor Geral

DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL EIRELE
Representante
Of. 372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 14/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI-ME

CNPJ: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Gilbués – PI, com fornecimento de materiais, de acordo com orçamento constante desse procedimento de licitação e em conformidade com o anexo IV – projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

EXECUÇÃO: 08 (oito) meses

PROCESSO Nº 1418/2021

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente
Of. 989



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Termo de Convalidação de Ato Administrativo

Processo nº 00009.010796/2021-61

**O Secretário de Fazenda do Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a constatação de vício de legalidade após a homologação da licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2021, cujo objeto é a limpeza e esgotamento de fossas sépticas dos Postos Fiscais da SEFAZ, uma vez que o Edital do referido procedimento não exigia a inscrição dos licitantes e de seus respectivos responsáveis técnicos em Conselhos de entidade profissional competente;

Considerando que a SEFAZ apenas tomou conhecimento do vício após o recebimento de impugnação ao edital apresentada pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA;

Considerando que tão logo constatado o vício administrativo, a Comissão Permanente de Licitação diligenciou no sentido de suspender a assinatura dos contratos e averiguar a regularidade das empresas vencedoras do pregão;

Considerando que a reconhecida o vício no edital, a necessidade de correção do vício detectado, e devidamente analisado pela PGE, verificou-se que a ausência de previsão da necessidade de inscrição dos licitantes e responsáveis técnicos em entidades de fiscalização profissional não trouxe prejuízos à competição; ao contrário, ao não prever a necessidade de inscrição, abriu-se ainda mais o leque de possíveis participantes no certame;

Considerando que também não houve qualquer prejuízo ao interesse público, haja vista que foram vencedoras as propostas de menor preço de participantes que, de fato, comprovaram a inscrição de suas empresas e responsáveis técnicos em entidades de fiscalização profissional, no caso o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e o Conselho Federal de Biologia – CFBio; e

Considerando, por fim, que a CPL encaminhou à Consultoria Setorial da Procuradoria Geral do Estado na SEFAZ o pedido de análise e parecer acerca da possibilidade de convalidação do vício relatado pelo CREA/PI; e o parecer 94 (documento SEI 2980864) foi favorável à convalidação do vício cometido nos autos do referido certame, com base no artigo 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999, que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo, desde que haja defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo aos terceiros.

DECIDE

CONVALIDAR a ilegalidade detectada no edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021 e, autorizar que os contratos oriundos da referida licitação sejam firmados com as empresas F. V. P. DA SILVA – EPP, vencedora da licitação para o Lote 1, e Kelson Rodrigues dos Santos, vencedor dos lotes 2 a 8, desde que comprovada a vigência dos documentos de inscrição das pessoas jurídicas e responsáveis técnicos no CFT e CFBio.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 242

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021 – PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA A RUA CARLITO CASSIMIRO FEIJÃO - BAIRRO REIS VELOSO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 29/12/2021, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEIN.º 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 001/100/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 09 de dezembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 5992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 22/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA FURTADO CASTELO BRANCO - CAIC, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LICITANTE VENCEDOR: R MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 01.857.346/0001-73. VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 882.690,37 (oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Parnaíba (PI), 09 de dezembro 2021. Neully Siqueira de Carvalho Melo. Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação.

PP. 5997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 049-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 22/12/2021. Data e horário do início da disputa: 08h:30min do dia 22/12/2021. Valor Global: R\$ 648.249,14. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com

Massapê do Piauí - PI, 09 de dezembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Pregoeiro
PP. 5998



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO AO CONTRATO 040/2021

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000232/21-66
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000173/2021-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 017/21
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004921
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.443.174/001-33.
RESUMO DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.938,00M² DE VIAS RURAIS NO ASSENTAMENTO BURITI DO PADRE NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 460.734,08 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI:1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
NOTA DE RESERVA: 2021NR00149
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO05744
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELO CONTRATADO: GUSTAVO MACEDO COSTA
PP. 1162

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000165/21-09 PROCESSO SEI Nº: 00152.000133/2021-85

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000165/21-09, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 732.627,12 (setecentos e trinta e dois mil seiscientos e vinte e sete reais e doze centavos)**; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 23,20KM NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES – PI.**

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
PP. 1164

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO AVISO DE ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, no DOE nº 259 de 03 de dezembro de 2021, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.106.159,43 (um milhão, cento e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 222

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Colaboração nº 001/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

Organização da Sociedade Civil: Centro de Estudos Ligados a Técnicas Alternativas (CELTA).

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, **RESOLVE:**

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de **227 (Duzentos e vinte e sete) dias**, passando o termo da vigência para o dia **07/08/2022**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar
Of. 1647

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 187/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Contrato nº 187/2021**, onde se lê “Regras do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD (Banco Mundial)”, **leia-se** “Fundo Internacional de Direito Agrário – FIDA”) **Onde se lê** “Processo Administrativo nº 0013286/2019”, **leia-se**, “Processo Administrativo nº 00011.001440/2020-15”.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI
Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina - PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012902/2021-92, Sindicância nº 026/2021, Valor: R\$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), Assinaram em 09 de dezembro de 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina - PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.013024/2021-22, Sindicância nº 027/2021, Valor: R\$ 53.589,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), Assinaram em 09 de dezembro de 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa A P AUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43, com sede na Rua Taumaturgo de Azevedo, 1875, Centro, Teresina - PI, CEP 64001-340, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.013071/2021-76, Sindicância nº 028/2021, Valor: R\$ 45.044,00 (quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais), Assinaram em 09 de dezembro de 2021 o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucidio Portela - HILP E A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.744/001-43

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

A PAUGUSTOS & L MARTINS LTDA - CLÍNICA AUGUSTOS
MEDICINA DIAGNOSTICA
CNPJ nº 29.324.744/001-43
CONTRATADO
Of. 060

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.165.634,75 (Um milhão, cento e sessenta e cinco reais, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.27/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Massapê-PI.

Teresina, 09 de Dezembro de 2021.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.27/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.165.634,75 (Um milhão, cento e sessenta e cinco reais, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.27/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Massapê-PI.

Teresina, 09 de Dezembro de 2021.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 858



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 026/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000882/21-25**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº A.A.310.1.000882/21-25, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 026/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade lagoa alegre, no município de Cocal de Telha-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R. ALMEIDA CONSTRUTORA, com proposta comercial no valor de R\$ 144.077,10 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e set reais e dez centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Márcio Ximenes Cavalcante
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021
PROCESSO Nº AA.310.1.000973/19-28**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 040/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.564,95m², no município de Cocal do Alves-PI, que declarou Habilitadas as empresas Ancal Construções Eireli, MP Engenharia Terraplenagem Ltda, Construtora Caxé Eireli, BS Construções Eireli e Panaroma Empreendimentos e Serviços Eireli. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 046/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000633/21-51**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 046/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.750m², no município de Boqueirão-PI, que declarou Habilitadas as empresas MP Engenharia Eireli–ME, R. Almeida Construtora e Construtora Caxe Eireli e Inabilitada a empresa Alphacon Construtora Eireli, por não atender ao item 8.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 047/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/21-96**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 047/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, com extensão total de 15.848,80m², no município de Curimatá-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Trilho Ltda, Tecnic Construtora Ltda e Construtora Realiza Ltda e Inabilitada a empresa Alphacon Construtora Eireli, por não atender ao item 8.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000273/21-96**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 048/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.500,2m² no povoado chapadinha sul, no município de Teresina-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Convita Ltda-ME, Construtora Caxe Eireli, Construtora Solução Eireli, MP Engenharia Eireli–ME, R Almeida Construtora, Alphacon Construtora Eireli e GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e Inabilitadas as empresas Construtora JF Eireli, por não atender aos itens 8.3.4.4 e 8.4 do Edital e Andros Construção Eireli–EPP por não atender ao item 8.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000297/21-25**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 049/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.000m², no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, que declarou Habilitadas as empresas AG da Silva Filho Eireli, Alphacon Construtora Eireli, Construtora Solução Eireli, MP Engenharia Eireli–ME, Construtora Trilho Ltda, Construtora Caxe Eireli e R Almeida Construtora e Inabilitadas as empresas Andros Construção Eireli–EPP, por não atender aos itens 8.2 e 8.3.3.1 do Edital e Prodromo Construções e Serviços Ltda, por não atender aos itens 8.2 e 8.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 050/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000209/21-49

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 050/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.732m², no município de Jatobá do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Solução Eireli, R Almeida Construtora, MP Engenharia Eireli, Três Irmãos Construtora Ltda, Alphacon Construtora Eireli e Construtora Caxe Eireli e Inabilitadas a empresa Construtora Trilho Ltda, por não atender ao item 8.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000666/21-87

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 053/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m², no município de Campo Maior-PI, que declarou Habilitadas as empresas Arcon Construções e Consultoria Ltda, MP Engenharia Eireli–ME, Construtora Convita Ltda–ME, Seac Construções e Projetos Ltda–EPP, R Almeida Construtora e Matrinxã Serviços de Construções Ltda e Inabilitadas a empresa Prodomo Construções e Serviços Ltda, por não atender ao item 8.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1171

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 055/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000684/21-60

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 055/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 30,0 km, no município de Jardim do Mulato-PI, que declarou Habilitadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Pro Engenharia Ltda, Construtora Solução Eireli e Seac Construções e Projetos Ltda–EPP e Inabilitada a empresa Construtora Convita Ltda–ME, por não atender ao item 8.3.3.2 (a) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1172

EXTRATO DE CONVENIO 013/2021

OBJETO: Apoio recuperação de estradas vicinais de diversos trechos nas zonas rurais do município de Lagoa do Sitio -PI com aquisição de óleo diesel
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 100.000,00 <Cem mil reais>
PARCELAS:
1ª Parcela: R\$100.000,00
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 06 DE DZEMBRO DE 2022
CONVENIO Nº: 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000801/21-21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021
SIGNATÁRIOS: Márcio Ximenes Cavalcante (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – Conveniente (Sávio de Moura E Silva)

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTE
Secretário de Estado das Cidades
Of. 1164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pela portaria 23/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa com itens exclusivos para micro, pequena e média empresa, MEI microempreendedor individual de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para prestação de serviços para a condução de alunos que fazem parte da rede estadual de ensino, no Município de Morro Cabeça no Tempo -PI, Pregão Eletrônico nº 08/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 03/12/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 21/12/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 21/12/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública da disputa: será 09:30 horas do dia 21/12/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites wwoutubrow.bnc.org.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 06 de dezembro de 2021.

Arnon da Silva Mendes

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 23/2021 de 13 de janeiro de 2021
PP. 5987

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2013;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 095/2014;
CONTRATO: Nº 111/2014;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ Nº 07.166.919/0001-07;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2014, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 111/2014, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/07/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS – PELA CONTRATADA.

Of. 3051

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 102/2020;
CONTRATO: Nº 073/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – ME (MGT CONSTRUÇÕES), CNPJ: 20.005.413/0001-76;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2021, RELATIVO AOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.098,00m², NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 073/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – PELA CONTRATADA.

Of. 3050

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021	
Nº do processo SEI	00119.000295/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFEPI	21003394
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 100/2021
Fundamentol legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 16.642.835/0001-85
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI – EXTENSÃO DE 20,00 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	09/12/2021
Valorglobal	R\$ 425.462,78 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATIV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00474
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05816
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA.

Of. 3052

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000443/2021-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DAREVOGAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 04/01/2022, ÀS 13:20 (TREZE) HORAS E VINTE MINUTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; NATUREZA DA DESPESA: 449051. FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00689

Of. 3055



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 209/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000451/2021-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 209/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI – ÁREA 7.314 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tec.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA REMARCADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 28/12/2021, ÀS 12:00 (DOZE) HORAS PARA O DIA 13/01/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 705.001,86 (SETECENTOS E CINCO MIL, UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00716

Of. 3053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS E CONCESSÕES SUPARC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020	
Processo Administrativo	AC 002.1.2342/18-12 DL/SLS/SEADPREV, vinculado ao Parecer PGE Nº 2761/2019 e Processo SEI 00010.001216/2020-25
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 004/2020
Nome da Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC
CNPJ da Contratante	33.906.123/0001-45
Nome da Contratada	MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	PRESENTE CONTRATO SÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	17/12/2021 à 17/12/2022
Data de assinatura do contrato	17/12/2021
Valor global	139.179,06
Órgão/unidade orçamentária	110119/11119
Programa	04.122.0010.2000
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339033
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: VIVIANE MOURA BEZERRA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

Of. 029

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-PI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº - 001/2020

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, Anexo V, inciso XX da HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, tipo menor preço por grupo, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de **06 (seis) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água na SEDE do município de Fartura do Piauí – PI. E ADJUDICOU** o objeto licitado em favor da empresa **ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pela proposta mais vantajosa para essa Autarquia no valor total de **R\$**

287.277,90 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Teresina, 02 de setembro de 2020

Luiz Cláudio Lima Macedo
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 473

INSTITUTO DE ÁGUAS ESGOTOS DO PIAUÍ

ERRATA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000083/2020-44.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Execução de Obra relativo implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nas localidades: Povoado Alegrete Velho, Povoado Lagoa do Mato, Manuel Sanches, Conjunto Habitacional Francisco Edilton Alencar, Conjunto Habitacional Manuel Delfino no município de Alegrete do Piauí – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	26 de novembro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	31 de agosto de 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	11 de junho de 2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 456.832,13 (Quatrocentos e cinquenta e SEIS mil, OITOCENTOS e TRINTA e DOIS reais e TREZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS SIGNATARIOS	116 – Operação de Crédito Interna. PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Régio Mello

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL

ERRATA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000083/2020-44.
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Execução de Obra relativo implantação de 05 (cinco) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água nas localidades: Povoado Alegrete Velho, Povoado Lagoa do Mato, Manuel Sanches, Conjunto Habitacional Francisco Edilton Alencar, Conjunto Habitacional Manuel Delfino no município de Alegrete do Piauí – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO PRORROGADO	29 de DEZEMBRO de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO	29 de DEZEMBRO de 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO	31 de AGOSTO de 2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 456.832,13 (Quatrocentos e cinquenta e SEIS mil, OITOCENTOS e TRINTA e DOIS reais e TREZE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS SIGNATARIOS	116 – Operação de Crédito Interna. PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Régio Mello

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DIRETOR GERAL

Of. 465

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000436/2021-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/12/2021 ÀS 09H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/12/2021 ÀS 09H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.164.881,36 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 26.782. 0008. 3097
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00230

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 824

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2024CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000279/2021-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .

LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/12/2021 ÀS 10H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/12/2021 ÀS 10H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 370.583,29 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00169

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 826

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000212/2021-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/12/2021 ÀS 11H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/12/2021 ÀS 11H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.873.952,55 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00202

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 828

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 • Nº 263

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000525/2021-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMANETÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 23/12/2021 ÀS 08H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 23/12/2021 ÀS 08H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 857.048,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00213

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 830

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000364/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMANETÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .

LOCAL, DATA HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 28/12/2021 ÀS 13H30MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/12/2021 ÀS 13H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 694.973,31 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00152

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 832

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000070/2020-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003789
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	JUSCON – CONSULTORIA/FORNECIMENTO/REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	09 DE DEZEMBRO DE 2021
Valor global	R\$ 594.278,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451. 0008. 3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00115
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021R005800
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUCAS DE SOUSA F

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 838



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 08/2021 – CPL**

Processo Administrativo nº SEI Nº 00114.000468/2021-50

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 08/2021-CPL destinado à contratação de empresa de engenharia para construção de Passagem Molhada, na localidade Altamira, na zona rural do município de Coivaras, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 09/12/2021, obteve o resultado que segue: classificadas todas as empresas habilitadas, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: Construtora Caxé Eireli, a) Valor Global: R\$ 294.625,04 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; 2º lugar: Saga Engenharia Ltda, a) Valor Global: R\$ 295.739,44 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 3º lugar: Forti Construções e Serviços Ltda-EPP, a) Valor Global: R\$ 296.495,76 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **DEUSVALLACERDA DE MORAIS**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 10/2021 – CPL**

Processo Administrativo SEI Nº 00114.000434/2021-65

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 10/2021-CPL destinado à execução de 7,60 km de recuperação e melhoria de estrada vicinal em revestimento primário na PI-214 no município de Joca Marques, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 09/12/2021, obteve o resultado que segue: classificadas todas as empresas habilitadas, por atenderem no todo, às exigências do edital, cujas propostas devidamente examinadas e regularmente apresentadas são as seguintes, na ordem de classificação: 1º lugar: Agiliza Engenharia Serviços Imobiliários Ltda a) Valor Global: R\$ 258.708,27 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias; 2º lugar: MP. Engenharia Eireli a) Valor Global: R\$ 259.160,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta centavos) e b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 3º lugar: Altos Engenharia Ltda a) Valor Global: R\$ 260.287,61 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) e b) Prazo de Execução:

90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o convite e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: AGILIZA ENGENHARIA SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **DEUSVALLACERDA DE MORAIS**
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2021.	
Nº do Processo SEI	0014.000308/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005050
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	07.715.664-0001-86
Resumo do objeto do contrato	Execução de restauração com tratamento superficial duplo – TSD e microrrevestimento a fio com emulsão modificada por polímero na rodovia de ligação do trecho: Entronc. PI – 211/ Murici dos Portelas- PI, com extensão de 7,56 km
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura do contrato	06 de dezembro de 2021
Valor global	R\$ 1.793.184,30 (Um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais, trinta centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00228
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO05716
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes. Pela Contratada: Francisco Moreira Torres

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	00012.008726/2021-94
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	28.868.821/0001-63
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.430,10 (dezesseis mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos), referente as entregas de materiais realizadas nos meses de março/2020 e novembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04.05.2021
Signatários	Pela Administração: Francisco de Macêdo Neto – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Humberto Roberval Carvalho Costa – Proprietário da empresa Dinâmica distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.009387/2021-63
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Médica Hospitalar Comércio e Representações LTDA
CNPJ do Contratado	05.750.248/0001-93
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 37.337,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) referente aos materiais entregues de junho/2020 a abril/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092, 339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	11.06.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Joaquim Neto de Sá – Sócio Administrador da empresa Médica Hospitalar Comércio e Representações LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008865/2021-18
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	BRANDÃO E BRANDÃO LTDA
CNPJ do Contratado	10.992.212/0001-56
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 133.539,08 (cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) referente aos produtos entregues de setembro/2020 a dezembro/2020.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.06.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Antonio Soares Brandão – Proprietário da empresa Brandão e Brandão LTDA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019313/2021-35
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Nortmed Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 421.201,80 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e um reais e oitenta centavos) referente aos produtos entregues de outubro a novembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcio Alysson Teixeira de Lima – Sócio Administrador da empresa Nortmed Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.012420/2021-32
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Laboratório de Análises Clínicas Biolac Ltda
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 390.830,40 (trezentos e noventa mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) referente aos serviços de exames realizados nos meses de maio a julho de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José da Silva Fontes – Sócio Administrador da empresa Laboratório de Análises Clínicas Biolac Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.012429/2021-43
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Clinica de Imagenologia Codo Ltda (Radimagem)
CNPJ do Contratado	12.219.083/0001-93
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Pareceres Normativo PGE nº304/2015, 205/2015, 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais) referente aos serviços de locação prestados nos meses de abril a julho de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07.12.2021
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: João Ricardo Pinheiro Campos Sousa – Sócio Administrador da empresa Clínica de Imagenologia Codo Ltda (Radimagem).

Of. 735

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

ERRATA

DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO (Publicado no DOE dia 18/11/2021)

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Lucília Maria Dantas Marreiros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, com sede na Rua PE Antonio Pinto, nº 729, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 62.760-000, BATURITE- CE, neste ato representada por Lourival Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 045.277.754-21, portador da carteira de identidade RG nº 1276670591, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.017214/2021-19, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: Valença do Piauí - PI

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4710-4, Conta Corrente 25.244-1, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES
CONTRATADO
Lourival Rodrigues da Silva Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 –
2 –

LEIA-SE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA E A LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede Av. Santos Dumont, s/n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000. neste ato representado por sua Diretora, a Sra. Lucília Maria Dantas Marreiros, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.161/0001-64, com sede na Rua PE Antonio Pinto, nº 729, Sala 03, Bairro Centro, CEP: 62.760-000, BATURITE- CE, neste ato representada por Lourival Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 045.277.754-21, portador da carteira de identidade RG nº 1276670591, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.017214/2021-19, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil seiscentos e oito reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170125

Fonte: 100
Programa de Trabalho: 000
Elemento de Despesa: 33.90.40
PI: Valença do Piauí - PI

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4710-4, Conta Corrente 25.244-1, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – JPG SOLUÇÕES
CONTRATADO
Lourival Rodrigues da Silva Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 –
2 –



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 456.618,35 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao fornecimento de Alimentos Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 456.618,35 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme comprova as notas fiscais/entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PERECÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro de 2021 à 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 019/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 019/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 08 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

JAMES DEAN MARTINS BARBOSA
Representante Legal da Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: JDM SUPERMERCADO EIRELI, empresa privada situada na Rua Hermes Neiva, 439, Centro, cidade de Uruçuí-PI, inscrita no CNPJ: sob o nº 03.093.175/0001-89, neste ato representado por James Dean Martins Barbosa

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 102.152,52 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao fornecimento de Alimentos Não Perecíveis, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar. e notas de entregas emitidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de alimentos não perecíveis, notas, notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 102.152,52 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme comprova as notas de entregas, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos materiais se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa JDM SUPERMERCADO EIRELI, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais fornecidos em questão foram entregues pela empresa no período de 02 de fevereiro à 30 de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 018/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 • Nº 263

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 018/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 06 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

JAMES DEAN MARTINS BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00012.003418/2021-72

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – CPL/SESAPI. OBJETO: “CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI”. TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 27/12/2021 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Publique-se:

Teresina, 07 de dezembro de 2021.

Maria das Graças Rufino
Presidente da CPLO/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.001637/2020-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003451
Modalidade de Licitação	RDC Nº 37/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Alcobaz Construções LTDA CNPJ: 06.220.929/0001-02
Objeto	Empreitada Por Preço Unitário, execução da obra de reforma e Ampliação da Unidade Escolar Anísio Brito, no Município de Piracuruca – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	210 (Duzentos e dez) dias
Data de Assinatura	11/11/2021
Valor Unitário	RS 1.156.794,98 (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51 (Obras e instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01033 2021NR01034
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO01375
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gedeão dos Santos Oliveira - Representante

Of. 424

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 105/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	10.402.888/0001-42
Nome do Contratado	C T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	08.761.499/0001-61
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 105/2020 cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva na U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 10/11/2021 a 10/03/2022, sendo sua vigência até 31/12/2022. Processo 00011.046828/2021-18.
Prazo de execução	10/11/2021 a 10/03/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	08 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maercio Pereira Vasconcelos - Representante da Empresa

Of. 204

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 • Nº 263

41

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO

Nº	PROCESSO SEI	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.017461/2021-21	TERESINA – PI (CCS) (POETA TORQUATO NETO)	PSICOLOGIA AUXILIAR 40h	VALÉRIA RAQUEL ALCANTARA BARBOSA	09/11/2021 a 08/11/2022
2	00089.016519/2021-10	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	ANTÔNIA CARLA DE JESUS OLIVEIRA	09/11/2021 a 08/11/2022
3	00089.016649/2021-52	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS ASSISTENTE 40h	FABIO MARTINEZ SERRANO PUCCI	22/11/2021 a 21/11/2022
4	00089.017520/2021-61	URUÇUÍ – PI (CERRADO DO ALTO PARNAÍBA)	AGRONOMIA(QUÍMICA) AUXILIAR 20h	BRUNA RAFAELA SILVA IBIAPINA	09/11/2021 a 08/11/2022
5	00089.016629/2021-81	TERESINA – PI (CCA) (POETA TORQUATO NETO)	AGRONOMIA (QUÍMICA) AUXILIAR 20h	HERBERT MORAES MOREIRA RAMOS	09/11/2021 a 08/11/2022
6	00089.016631/2021-51	TERESINA – PI (CCA) (POETA TORQUATO NETO)	ZOOTECNIA ASSISTENTE 40h	DIEGO HELCIAS CAVALCANTE	09/11/2021 a 08/11/2022
7	00089.016479/2021-14	FLORIANO – PI (CAMPUS JOSEFINA DEMES)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS AUXILIAR 40h	LEILDON SANTOS CARVALHO	09/11/2021 a 08/11/2022
8	00089.016593/2021-36	PIRIPIRI – PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA ASSISTENTE 40h	KLEUTON ANTUNES LOPES LIMA	22/11/2021 a 21/11/2022
9	00089.016577/2021-43	PICOS – PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM AUXILIAR 40h	JOSÉ DE SIQUEIRA AMORIM JÚNIOR	09/11/2021 a 08/11/2022
10	00089.016535/2021-11	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	MARILYSE DE OLIVEIRA MENESES	03/11/2021 a 02/11/2022
11	00089.016482/2021-20	FLORIANO – PI (CAMPUS JOSEFINA DEMES)	DIREITO AUXILIAR 40h	ANA CECILIA CARVALHO SOUSA MORAIS HELAL	22/11/2021 a 21/11/2022
12	00089.016632/2021-03	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA ELÉTRICA AUXILIAR 40h	REJANNE ALVES DE MELO	01/12/2021 a 30/11/2022
13	00089.016486/2021-16	FLORIANO – PI (JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	HÉRYKA LAURA CALÚ ALVES	01/12/2021 a 30/11/2022
14	00089.016666/2021-90	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS AUXILIAR 40h	DANIELLA BATISTA GALVÃO DE BARROS	22/11/2021 a 21/11/2022
15	00089.016468/2021-26	CORRENTE – PI (JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA ASSISTENTE 40h	EDNA TELES DOS SANTOS	22/11/2021 a 21/11/2022
16	00089.016474/2021-83	FLORIANO – PI (JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR 40h	ALUYDIO BESSA AMARAL	09/11/2021 a 08/11/2022
17	00089.016531/2021-24	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	FERNANDA MICHELLE SANTOS E SILVA	01/12/2021 a 30/11/2022
18	00089.016579/2021-32	PICOS – PI (BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM AUXILIAR 40h	ANA LUIZA BARBOSA GALVÃO DE BARROS	01/12/2021 a 30/11/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	AA.900.1.018505/20 SEI Nº 00012.000698/2021-67
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº AA.900.1.018505/20, referente aos serviços de fretamento de táxi aéreo, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21/10/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS - Ceará Táxi Aéreo LTDA

Of. 6271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ATO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Analisando os autos do Processo Nº 00017.002123/2021-39 e toda exposição dos motivos contidas ao longo das documentações da **CONTRATAÇÃO DIRETA DA FIRMASÁ LEITÃO AUDITORES/ SPARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO EXERCÍCIO 2021 E DO PERÍODO DE GRAÇA DO PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR**, em especial a AUTORIZAÇÃO DO BANCO MUNDIAL, FICHA DE CONFORMIDADE Nº 203/2021, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, PARECER PGE Nº 61/2021/AE/PLC, com supedâneo na Constituição Federal, Acordo de Empréstimo 8575-BR, art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO-A**, visando à prestação de serviços referido, junto à empresa **EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES/S**, CNPJ sob o nº 35.330.125/0001-64, estabelecida na Rua Gen. Joaquim Inácio, Ed. Empresarial Sá Leitão, 9º andar, 790 sala 901, Bairro Paissandú, CEP 50070-495, Recife/PE, no valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

PUBLIQUE-SE esse termo e, conseqüentemente, que sejam **ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS** para a **CONTRATAÇÃO** da referida empresa

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1495

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA, E A EMPRESA E. N. DE OLIVEIRA - ME (COMERCIAL SANTA CRUZ)

O Estado do Piauí, por intermédio do **O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA**, CNPJ nº 06.553.564/0012-90, situado na Av. Benício Alves da Silva, 577, Centro, Elesbão Velloso - PI, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. TIÉGO BEZERRA COIMBRA, Diretor Geral do HENM., doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **E. N. DE OLIVEIRA - ME (COMERCIAL SANTA CRUZ)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.235.829/0001-06, Inscrição Estadual nº 19.557.890-2 com sede na Rua Francisco Sales Veras, 2667, Bairro Santo Antônio, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Ellyardo Nunes de Oliveira, R. G nº 2.355.938 SSP/PI, CPF nº 005.783.523-38., doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.021036/2021-21, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 176.610,82** (cento e setenta e seis mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170152
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 30
PI:

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Elesbão Veloso para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Elesbão Veloso (PI), 09 de dezembro de 2021.

**TIEGOBEZERRACOIMBRA
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
CONTRATANTE**

**E. N. DE OLIVEIRA – ME
COMERCIAL SANTACRUZ
CONTRATADO
Of. S/Nº**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE VALOR DO CONTRATO Nº 066/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2021;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 033/2021;
CONTRATO: Nº 111/2014;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA – CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 066/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 27.70 KM, O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 763.157,51 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) PASSA A SER DE R\$ 819.468,32 (OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ACRÉSCIMO DE 7,378% (SETE INTEIROS E TREZENTOS E SETENTA E OITO MILÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA R\$ 56.310,81 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 066/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 117 PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 / PI: 1998;
FONTE DE RECURSOS: 117;
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51;
NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00718;
NOTA PATRIMONIAL: 2021RO05784;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

Of. 3067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 021/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de engenharia para construção de uma ponte sobre o riacho Croatá, com extensão de 15,00 (quinze) metros e 5,00 (cinco) metros de largura, no município de Elesbão Veloso – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000048/2020-92. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: MP ENGENHARIA EIRELI – ME por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 – 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 840

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 004/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de execução de 2.069,97 m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Sussuarana, zona rural do município de Bocaina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000352/2021-11. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INVESTSERV EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA AGLIZA LTDA por atender as exigências em edital; e a licitante Inabilitada: CONSTRUTORA D'PAULO LTDA ME, por não atender o item do edital: 8.3.3.1. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos



interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 842

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 005/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de execução de 2.177,94 m² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso da localidade brejo do meio no município de Barro Duro- PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000365/2021-90. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: INVESTSERV EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA AGILIZA LTDA; P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, e DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI - ME por atender as exigências em edital; as licitantes inabilitadas: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI, por não atender o item do edital: 8.3.3.2; CONSTRUTORA D'PAULO LTDA ME por não atender aos itens do edital: 8.3.4.1.3 e 8.3.4.1.4. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 852

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 006/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de Pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de Padre Marcos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000351/2021-76. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, INVESTSERV EMPREENDIMENTOS, DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI - ME e CONSTRUTORA D'PAULO LTDA ME por atender as exigências em edital; e a licitante Inabilitada: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI, por não atender o item do edital: 8.3.3.3. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDADE MORAES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 858

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 007/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria de estrada vicinal no município de socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, processo SEI 00114.000276/2021-43. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: INVESTSERV EMPREENDIMENTOS, CONSERV EMPREENDIMENTOS e BARTOLOMEU A DE SOUSA - ME por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na

av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 856

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 008/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de diversas ruas de pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de São João da Fronteira - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, processo SEI 00114.000353/2021-65. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: INVESTSERV EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CONSTRUTORA D'PAULO LTDA – ME, e DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI - ME por atender as exigências em edital; as licitantes inabilitadas: CONSTRUTORA ARYTAN EIRELI, por não atender os itens do edital: 8.3.3.2 e 8.3.3.3.2; P S DE SOUSA NETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI por não atender aos itens do edital: 8.3.3.1 e 8.3.3.3.3. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 854

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Lagoa de São Francisco - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000320/2021-15. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: CONSERVE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, ADMINIST. DE OBRAS EIRELI por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: CONSTRUTORA CAXÉ, por não atender o item do edital: 8.3.3.1; M P ENGENHARIA EIRELI - ME, por não atender o item do edital: 8.3.5.1.2. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 848

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano do município de Joca Marques - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000391/2021-18. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, OCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e CONSTRUTORA AGILIZA LTDA por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.3.2 – “B” e 8.3.3.3.2. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar



O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 850

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas dos perímetros urbanos dos municípios no estado do Piauí, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000580/2021-91. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: RBF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS; CONSTRUMAX CONSTRUTORA; CONSTRUTORA AGILIZA LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.3.1 e 8.3.3.3 e M P ENGENHARIA EIRELI - ME, por não atender o item do edital: 8.3.4.3 e 8.3.5.1.2. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 846

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 020/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma da praça Honório santos no município de São João do Piauí – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000260/2021-31. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: CONSTRUMAX CONSTRUTORA e SAGA por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.3.1 e 8.3.3.3 e M P ENGENHARIA EIRELI - ME, por não atender o item do edital: 8.3.4.3 e 8.3.5.1.2. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDADE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000083/2021 - 92, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma da quadra poliesportiva no bairro Irmã Dulce, município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 012/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 012/2021- CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 279.965,62 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 09 de dezembro de 2021.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 860

OUTROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PMPI

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO EDITAL PMPI Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00028.014029/2020-12**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; considerando o Art. 2º do Termo Aditivo 03 ao Edital PMPI Nº 002/2021; considerando o Decreto nº 20.316, de 06 de dezembro de 2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º Republicar o **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital PMPI Nº 002/2021, passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Homologação geral das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	21/12/2021
Divulgação no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/pmpi2021.php dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação do Candidato	A partir de 27/01/2022
1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	30/01/2022
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	30/01/2022
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	31/01 e 01/02/2022
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	08/02/2022
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	09/02/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	17/02/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	18 e 19/02/2022

Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	25/02/2022
Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico)	25/02/2022
2ª Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico)	28/03 a 14/04/2022
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	19/04/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	20 e 21/04/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	26/04/2022
Resultado Final da 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	27/04/2022
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	16/05 a 01/06/2022
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	03/06/2022
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.17 deste Edital	06 e 07/06/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	09 e 10/06/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	15/06/2022
Resultado Final da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	17/06/2022
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	03/07/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	15/07/2022
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	18 e 19/07/2022
Entrevistas Devolutivas	25 a 27/07/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	01 e 02/08/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	09/08/2022
Resultado Final da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa – Investigação Social	09/08/2022
5ª Etapa – Investigação Social (envio da documentação)	11 a 13/08/2022
Resultado Preliminar da Investigação Social	11/09/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	14 e 15/09/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	Até 18/09/2022
Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social e Divulgação da Relação dos Candidatos inscritos nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	Até 22/09/2022
Período de opção para o candidato inscrito nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	23 e 24/09/2022
Divulgação dos candidatos aprovados para matrícula no Curso de Formação de Soldados PM	Até 28/09/2022

*** As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.**

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2021.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM
Comandante Geral da PMPI
Of. 9514



AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO

CNPJ/MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340

Companhia Fechada

AVISO AOS AACIONISTAS

Aumento de capital mediante subscrição particular

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2021, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais), oriundos do Estado do Piauí e R\$ **1.000,00** (um mil reais), oriundos dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de **501.000** (quinhentas e um mil) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais) e **0,02%** para os demais acionistas, correspondente a R\$ **1.000,00** (um mil reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ **35.806.560,00** (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais), passará a ser de R\$ **40.807.560,00** (quarenta milhões, oitocentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional, contribuindo para atenuar os efeitos dos impactos econômicos e sociais gerados na atual crise sanitária do País, nos pequenos empreendedores assistidos por esta Agência de Fomento. Possui as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de R\$ **5.001.000,00** (cinco milhões e um mil reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ **5.000.000,00** (cinco milhões de reais) originados do Estado do Piauí e R\$ **1.000,00** (um mil e reais) originados dos acionistas minoritários;

2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de **501.000**, novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;

3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76; **4. Preço de Emissão:** o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação; **5. Condição de Integralização:** A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

6. Direito de Subscrição: – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuírem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email piauífomento@fomento.pi.gov.br;

8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.

9. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembleia Geral Extraordinária da

Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

10. Dividendos: as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 9 de dezembro de 2021

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS

Diretor - Presidente

Of. 101

3 - 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 30/2021

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Professor Substituto Classe "SL", para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino de modo remoto e/ou presencial; do Quadro Provisório, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, consistente em Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter classificatório e eliminatório, visando formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor Substituto Classe "SL", para educação básica no Estado do Piauí, conforme necessidade apresentada no Anexo III, deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado anualmente até o limite do Art. 3º, parágrafo único, III, do Decreto 15.547/2014.

1.3. As informações referentes ao Quadro de Necessidades, Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II e III deste Edital.

1.4. A remuneração para o cargo com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será de R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) com Ensino Superior completo e de R\$ 1.154,50 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) com Ensino Superior incompleto, conforme Decreto Estadual nº 19.487/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

1.5. Às Pessoas com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare no Requerimento de Inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do subitem 5.3 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC/PI, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.6. O presente Edital é composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II - Atribuições do Cargo;

Anexo III - Cadastro de Reserva por Município e Área de Conhecimento;

Anexo IV - Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Análise Curricular);

Anexo V - Ficha para Pontuação da Prova de Títulos;

Anexo VI - Declaração de Disponibilidade;

Anexo VII - Declaração de Acúmulo ou não de Cargo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.
- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC e Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, do presente Edital.
- 2.5. Da decisão sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo.

3. DOS CARGOS

3.1. Os Cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade / Pré-Requisitos são os estabelecidos no **Quadro 1** a seguir:

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)
Professor Classe "SL" Português	Educação Básica	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Matemática	Educação Básica	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Física	Educação Básica	Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Química	Educação Básica	Licenciatura Plena Química ou Licenciatura Plena com habilitação em Química (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Biologia	Educação Básica	Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Inglês	Educação Básica	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" História	Educação Básica	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Geografia	Educação Básica	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Artes	Educação Básica	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Filosofia	Educação Básica	Licenciatura Plena em Filosofia (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Sociologia	Educação Básica	Licenciatura Plena em Ciências Sociais (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Educação Física	Educação Básica	Licenciatura Plena em Educação Física concluída com Registro no Conselho competente.
Professor Classe "SL" Ensino Religioso	Educação Básica	Licenciatura Plena em qualquer área das Ciências Humanas e Curso de Bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso para Docência no Ensino Religioso, ministrado pelo ICESPI e ISEAF, autorizado pelas resoluções CEE/PI nº 131 e 132/2009 (concluído).
Professor Classe "SL" Ciência da Computação	Educação Básica	Licenciatura Plena em Ciência da Computação ou Bacharelado em Informática (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Espanhol	Educação Básica	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Licenciatura Plena em Língua Espanhola (a partir do 5º período).
Professor Classe "SL" Polivalência	Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Docência (a partir do 5º período) ou Licenciatura Plena em Normal Superior (a partir do 5º período).

4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/05/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009 e nº 6.882, de 26/08/2016.
- 4.2. O candidato deverá requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, selecionar a opção Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) preencher a Solicitação de Isenção/Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
- c) enviar, via *upload*, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra, a **seguinte documentação comprobatória**:

I - Para candidato Pessoa com Deficiência - PCD: Isenção conforme Lei Estadual nº 4.835:

Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

II - Para candidato Doador de Sangue: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.268:

Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data final das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

III - Para candidato Doador de Medula Óssea: Isenção conforme Lei Estadual nº 5.397:

Declaração de efetivo doador de medula óssea, expedida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME e fornecida pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

IV - Para candidato que efetivamente tiver trabalhado como mesário e colaborador nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí – Isenção conforme Lei Estadual nº 6.882:

Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados a data limite de inscrição prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

V - Para candidato desempregado – Isenção conforme Lei Estadual nº 5.953:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada (páginas referentes à Identificação, Qualificação Civil e de Contratos), ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- c) Documento comprobatório atualizado que ateste o atendimento a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kwh e comprovar possuir renda familiar *per capita* não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

VI - Para candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo – Desconto conforme Lei Estadual nº 5953:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento; e
- b) Documentação comprobatória atualizada de renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

4.3. Para os efeitos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo Simplificado, no caso de **Candidato Desempregado**, deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a", "b", e "c".

4.4. Para os efeitos de **Desconto do Pagamento da Taxa de Inscrição**, neste Processo Seletivo Simplificado, nos casos de **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** deve ser enviada, **OBRIGATORIAMENTE**, toda a documentação constante nas alíneas "a" e "b".

4.5. **NÃO** será permitida juntada e/ou substituição da documentação comprobatória especificada no subitem 4.2, alínea "c", após envio da solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.

4.7. Não será analisada a solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.2 deste Edital.

4.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar, dentre os que tiveram o seu pedido de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, a partir das 9h do



primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.8.1. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

4.9. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA** poderão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, acessando o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.10. **Os candidatos que tiverem a sua solicitação de Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverão efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, acessando o endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, conforme subitem 5.2 deste Edital.

4.11. Não será concedida Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- deixar de solicitar a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital;
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- requerer a Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 4.2, alínea “c”, deste Edital; ou
- não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

4.12. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da Isenção/Desconto do pagamento da taxa de inscrição será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após o Resultado Final.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no prazo estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I** implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do presente Edital.

5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia até às 23h59 do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital, efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- Enviar, **no ato da inscrição**, todos os arquivos solicitados, em formato PDF, conforme subitem 7.1.2, deste Edital;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

5.3. A Pessoa com Deficiência – PCD, além de executar as ações previstas no subitem 5.2, alíneas “a”, “b” e “c”, deverá ainda:

- no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
- enviar, via *upload*, obrigatoriamente, do Parecer emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital por Equipe Multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Parecer deverá conter o nome do candidato; e ainda, a(s) assinatura(s) e o(s) carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) no(s) respectivo(s) conselho(s) fiscalizador(es) da profissão.

5.3.1. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 5.3, alínea “b”, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

5.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE do direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

5.6. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, deverá ser recolhida, através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, ou através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos caixas eletrônicos).

5.7.1. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário gerado na página de acompanhamento inscrição.

5.7.2. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, PIX, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.

5.7.3. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5.7.4. **Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para este Processo Seletivo Simplificado. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, como respectivo pagamento.**

5.7.4.1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Processo Seletivo Simplificado ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.8. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo à data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de deferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.1. Os pedidos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo alegado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

6.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Processo Seletivo Simplificado.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

7.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório e eliminatório, cuja nota será computada observando a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, conforme valores constantes no **Anexo IV**, deste Edital.

7.1.2. O candidato deverá fazer sua inscrição e enviar por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, no período previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais: RG e CPF;
- Ficha para Pontuação da Prova de Títulos, **devidamente preenchida e assinada**, conforme modelo do **Anexo V** e as documentações que a comprovem;
- Declaração de Disponibilidade conforme modelo do **Anexo VI**; e
- Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo conforme modelo do **Anexo VII**.

7.1.2.1. **O candidato não poderá fazer complementação de documentos após finalização de sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.**

7.1.2.2. A documentação do subitem 7.1.2 deverá ser enviada por meio de *link* específico no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, informando o cargo de concorrência para o Edital.

7.1.2.3. Caso não seja possível fazer o *download* e/ou abrir arquivos por terem sido enviados de forma ilegível, com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação, a Análise Curricular não poderá ser realizada e o candidato receberá nota zero na referida avaliação.

7.1.3. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, constante no **Anexo IV**.

7.1.4. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada na **Ficha para Pontuação da Prova de Títulos – Anexo V** deverá, obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

7.1.4.1. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na Análise Curricular.

7.1.5. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

7.1.6. **As declarações serão aceitas somente se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável**, conforme datas previstas no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

7.1.6.1. **Nas declarações das experiências profissionais precisa constar a data de início e término das atividades exercidas.**

7.1.7. Aplicada a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – **Anexo IV**, para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, excluindo-se da classificação os candidatos que obtiverem **NOTA ZERO** no total da Análise Curricular.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- obter maior pontuação no componente experiência profissional, conforme **Tabela de Pontuação da Prova de Títulos – Anexo IV**;
- Possuir maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

9.1 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular, utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página do Processo Seletivo, seguindo os padrões determinados no Requerimento e disponível no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, devidamente fundamentado, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme previsto no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

9.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, observando-se o **Cronograma de Execução - Anexo I**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas nos endereços eletrônicos: www.seduc.pi.gov.br e nucepe.uespi.br/seletivo_seduc2021.php, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.

10.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site do NUCEPE.

10.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo, no site do NUCEPE e Diário Oficial do Estado – DOE/PI.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC/PI.

11.2. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da SEDUC/PI e reger-se-á pela Lei nº 5.309/03.

12.2. Os candidatos **CLASSIFICADOS** para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

12.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC/PI.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

13.3. O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- apresentar documentação falsa ou inexacta em qualquer fase deste processo;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- obtiver pontuação zero no total da Prova de Títulos (Análise Curricular).

13.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

13.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEDUC/PI, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI e NUCEPE, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

13.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao processo seletivo simplificado, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

13.11. Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2021.

ELLEN GERA DE BRITO
MOURA:91330700320

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	09/12/2021
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo – item 2 do Edital (<i>on line</i>).	10 e 11/12/2021 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado das solicitações de impugnação de item(ns) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital Retificado (se houver).	14/12/2021
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição – item 4 do Edital (<i>on line</i>).	15 e 16/12/2021 (a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia)
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição.	21/12/2021
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição – subitem 4.8 do Edital (<i>on line</i>).	22 e 23/12/2021 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado dos Recursos contra o Resultado preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição.	Até 28/12/2021
Período de inscrições e envio dos Currículos e documentação comprobatória conforme subitem 7.1.2 do Edital (<i>on line</i>).	29/12/2021 a 14/01/2022
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	17/01/2022
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular.	19/01/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular – subitem 6.2 do Edital (<i>on line</i>).	20 e 21/01/2022 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular e Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular.	26/01/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular.	09/02/2022
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (<i>on line</i>).	10 e 11/02/2022 (a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia)
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Até 15/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	Até 17/02/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí – SEDUC/PI e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.



CURRALINHOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DEMerval LOBÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JOSÉ DE FREITAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LAGOA ALEGRE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LAGOA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MIGUEL ALVES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MONSENHOR GIL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NAZÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NOVO SANTO ANTÔNIO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PALMEIRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PASSAGEM FRANCA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PAU D'ARCO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PRATA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
UNIÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	3,0	3,0
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	2,0	2,0
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	1,5	1,5
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,5
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	4,0 por ano	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0



ANEXO V

FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

CANDIDATO(A):	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO / GRE / MUNICÍPIO:	

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	3,0	3,0	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de conhecimento ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	2,0	2,0	
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	1,5	1,5	
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar integralizado.	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos etc.) com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,5	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	4,0 por ano	20,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,0	

_____, ____ de _____ de _____.
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF

RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____, CPF

RG nº _____, declaro para fins de comprovação que _____ (não ocupo/ocupo) função ou cargo público de _____ (em caso afirmativo, informar o cargo e a jornada de trabalho) na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Of. 192

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021, DATADO DE 23/11/2021 PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DEUS É POR NOIS E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.
DATA: 25/11/2021; HORÁRIO: 19H; LOCAL: RUA ROSA BARBOSA Nº 1.964-BAIRRO CIDADE NOVA CEP: 64.110-000 JOSÉ DE FREITAS – PIAUÍ.

Areolino Francisco da Cunha
CPF: 306.598.763-53
Advogado. OAB Nº 16.278-PI.
PP. 5993

MINERAÇÃO ALVORADA LTDA, CNPJ: 10.992.751/0001-19, torna público que requereu da Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina-PI - SEMAM, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Instalação de nº 1651601/2021 para atividade extração mineral de areia no leito do rio Parnaíba, Avenida Pedro Freitas, Q. 387, S/N, Teresina- PI.

PP. 5982

DNVC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.383.825/0001-29 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO) da atividade agrossilvipastoril, da Fazenda Faveira Rancho de São João, localizado na zona rural do município de Floriano-PI.

PP. 5983

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **DAGOBERTO VIEIRA DIAS SANTOS LTDA (Drogaria Vieira)**, inscrita no CNPJ nº 44.368.766/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a LAS – Licença Ambiental Simplificada – para atividade de Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº542, Bairro Rodagem de Floriano, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo RVA- Relatório de Viabilidade Ambiental.

PP. 5984

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA **HOTEL SEREIA OEIRAS LTDA, CNPJ: 43.817.304/0001-59**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO PARA O HOTEL SEREIA OEIRAS, LOCALIZADO À AVENIDA TRASAMAZÔNICA Nº 1038 BAIRRO RODAGEM DE PICOS OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O ESTUDO RVA – RELATÓRIO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.

PP. 5985

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CÂNCER

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 01/11/2012, com sede no município de Teresina-PI. Tem como objetivo promover assistência social, visando zelar e primar pelo estabelecimento e desempenho de política assistencial e filantrópica ligada a pessoas com neoplasia maligna (câncer) em geral e sua família. Seu estatuto é composto de 31 Art. Que regulam todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos: I) Assembleia Geral, II) Diretoria e III) Conselho Fiscal. A diretoria é composta por Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Naidiana Batista Martins
Presidente
PP. 5986

A SPE VENSOLBRAS E RENOBRA X GERACAO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Chateau Fort – São João do Piauí com 8,13 km de extensão para escoamento do Complexo de Usinas Fotovoltaicas de Chateau Fort (800 MW) localizada no município de São João do Piauí- Piauí.

A SPE VENSOLBRAS E RENOBRA X GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia para Linha de Transmissão Chateau Fort - São João do Piauí de 500 kV UFV com 8,13Km de extensão para escoamento do Complexo de Usinas Fotovoltaicas de Chateau Fort (800 MW), localizada no município de São João do Piauí -Piauí.

A SPE VENSOLBRAS E RENOBRA X GERACAO DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a Rede de Média Tensão (RMT) 34,5 kV com 9,22 km de extensão para distribuição de energia elétrica do Complexo de Usinas Fotovoltaicas de Chateau Fort (800 MW) localizada no município de São João do Piauí-Piauí.

PP. 5988

A Granistone S/A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação de Licença de Operação nº D000600/21, para Extração de Mármore localizada em PIO IX/PI, com validade de 4 anos.

PP. 5989

A BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0405-78**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº D000626/21 – 005054/21 do empreendimento de Armazenamento e Secagem de Grãos, situado na Rodovia Transcarrado, s/n – Serra do Quilombo, zona rural do município Bom Jesus - PI.

PP. 5990

ANOGUEIRAEMPREENDIMIENTOSIMOBILIARIOSLTDA,CNPJ sob nº 24.540.462/0001-60, torna público que requereu a LICENÇA P'REVIA (LP) e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos hídricos e Meio Ambiente (SEMA) do município de Oeiras/PI, de um Loteamento denominado Reserva dos Ipês, localizado próximo a BR-230, na Rua C, Loteamento Parque Leste 2, Bairro Parque Leste, Município de Oeiras-PI. O Estudo Ambiental solicitado foi um Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

ANOGUEIRAEMPREENDIMIENTOSIMOBILIARIOSLTDA,CNPJ sob nº 24.540.462/0001-60, torna público que requereu a LICENÇA P'REVIA (LP), junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, de um Loteamento denominado Parque Leste III, localizado próximo a BR-230, na Rua C, Loteamento Parque Leste 2, Bairro Parque Leste, Município de Oeiras-PI. O Estudo Ambiental solicitado foi um Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

PP. 5991

A senhora **PATRÍCIA VIEIRA LOPES** com CPF nº 004.293.522-98, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR-PI) a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Operação** para as atividades de **Plantio de Grãos**, Fazenda Boa Vista, no município de Piracuruca, no estado do Piauí.

PP. 5994

TERESA BORGES DE MOURA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença Simplificada para Apicultura, localizado no lugar Baixa do Milho, Zona Rural, Picos-PI.

Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

KLINSMANN DA SILVA SANTOS torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença Simplificada para Lavagem Comercial de Veículo, localizado na Rua Projetada Cento e Oitenta e Cinco, Bairro Paraibinha, Picos-PI. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

PP. 5995

A Neoenergia Renováveis S.A., CNPJ 12.227.426/0001-61, torna público que solicitou à SEMAR-PI a renovação da licença prévia do Complexo Eólico Riachão (D000177/21, processo 004820/20), para geração de energia a partir de fonte eólica nos municípios de Dom Inocêncio e Lagoa do Barro do Piauí.

PP. 5996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PMPI

TERMO ADITIVO Nº 03 AO EDITAL PMPI Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00028.014029/2020-12

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando necessidade de observação/cumprimento dos protocolos sanitários impostos pelas autoridades sanitárias com vistas a evitar a disseminação do vírus COVID-19; bem como o elevado número de candidatos inscritos no certame,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o Cronograma de Execução - Anexo I e **adiar** a realização da Iª Etapa - Prova Escrita Objetiva/Dissertativa, do Edital PMPI Nº 002/2021.

Art. 2º Determinar a realização de levantamentos e estudos com vistas à elaboração de novo Cronograma de Execução - Anexo I ao Edital nº 002/2021, de forma a atender todos os protocolos sanitários, o qual deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Iª Etapa - Prova Escrita Objetiva/Dissertativa.

Comunique-se, Registre-se e Publique-se.
Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM
Comandante Geral da PMPI
Of. 9467



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
- PMP I - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL**

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico)

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos ao Cargo de Oficial PMPi, abaixo relacionados, a comparecerem ao **Hospital da Polícia Militar – HPM**, localizado na Av. Higino Cunha, S/N – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, na data mencionada abaixo no horário das 7h às 12h, munidos de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme subitem 13.6 do Edital Nº 01/2021 – OFICIAL, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico).

DATA:	05/01/2021	TURMA:	A
Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	142012	ALEF SAMUEL SALES E SILVA	3609667 - PI
02	114379	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	3599647 - PI
03	123050	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO	3099503 - PI
04	094026	ANDRE BARONI OLIVEIRA	3117404 - ES
05	098788	ANDREIA FONSECA VIEIRA DO LAGO	2224171 - PI
06	138639	ANTONIO MATEUS DE PAIVA OLIVEIRA	4362006 - PI
07	110360	DIEGO MÁRCIO LUZ	2869456 - PI
08	094025	EDMAR FERREIRA GUIMARAES JUNIOR	2437759 - PI
09	106620	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR	3619631 - PI
10	104244	EDUARDO MAIA DE FREITAS	1474933742 - BA
11	106858	EMERSON RAI DA SILVA SANTOS	0709774920195 - MA
12	107387	EMMANUEL CARVALHO FONSÉCA	2629800 - PI
13	102925	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	1015235-16 - PI
14	095730	FELIPE AVELINO LIMA	3671947 - PI
15	094244	FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA	3.131.093 - PI
16	094479	FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA	5028250 - PI
17	095666	GIOVANNY DIAS CARVALHO	3635289 - PI
18	122123	HUGO SOARES SANTOS	3399510 - PI
19	093729	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA	3059851 - PI
20	118708	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA	3384587 - PI
21	113176	JOELSON CANTUÁRIA FERREIRA DE MELO	2581881 - PI
22	106555	JOSÉ HENRIQUE BATISTA	1014245-11 - PI
23	102532	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	3132101 - PI
24	098609	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA	3581491 - PI
25	137418	LÁSARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO	2006009114203 - CE
26	115642	LÁZARO IBIAPINA ALVARENGA	2880528 - PI
27	121616	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS	549907282 - PI
28	128024	LÍDIO RÉGO DE FIGUEREDO FILHO	2953574 - PI
29	110501	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL	5037253 - PI
30	094436	LUCAS PEREIRA DE AZEVEDO	8493435 - PE
31	095259	LUIS CLAUDIO LEMOS VIVEIROS	2577906 - PI
32	121601	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	3492886 - PI
33	104105	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JÚNIOR	8144932 - PE
34	093525	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO	3392835 - PI
35	116933	MATEUS FELIPE BARBOSA DE FRANCA	3166675 - RN
36	093551	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA	3897188 - PI
37	099521	MATHEUS DIEGO E SILVA LIMA LOPES	3901696 - PI
38	100918	MERCIANE NUNES MAURIZ	2386843 - PI
39	093678	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA	2803781 - PI
40	095095	MIQUEIAS LOPES DE MELO	3356369 - PI
41	105359	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR	1058971 - TO
42	095659	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	2978980 - PI
43	114620	RAFAEL LIMA PRADO	3206487 - PI
44	119654	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR	3041815 - PI
45	140225	RENER ARIEL MENDES FEITOSA	3058749 - PI
46	111142	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	3832130 - PI
47	105641	SAULO SOUSA MOURA	2695005 - PI
48	110855	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA	3335691 - PI
49	140228	TÁDEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO	2351759 - PI
50	139553	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAS	3257221 - PI
51	113314	WALLACE MOURA DA SILVA	216833301 - RJ
52	099432	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS	3844593 - PI

Jorge Martins Filho
Prof. Dr. Jorge Martins Filho
 Diretor do Núcleo de Concursos
 e Promoção de Eventos - NUCEPE
 Matrícula: 091140-2

Of. 9478

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA, JURIDICA DE TERESINA-PI

Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 e-mail cartoriothepi@gmail.com

Belª Meiryane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJP/ICGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

Página 001

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela, **Meiryane de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina-PI.

FAZ SABER a todos os interessados que a empresa **RESERVA DOS BABAÇUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Rua 038, S/N, Loteamento Residencial Villa Imperial, Sala 01, Bairro Todos os Santos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.749.712/0001-79, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, c/c art. 1.012 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para o registro do loteamento urbano denominado **LOTEAMENTO RESERVA DOS BABAÇUS**, em uma gleba de terras situada na data Cuidos, Bairro Tabajaras, zona leste deste município, com acesso pela Avenida Presidente Kennedy (Rodovia PI - 112), matriculada sob nº 154.225, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina-PI. O referido loteamento destina-se a fins residenciais e é composto de 725 (setecentos e vinte e cinco) lotes, com área de 235.079,55 m² e 38 (trinta e oito) áreas de uso comuns, distribuídos em 37 (trinta e sete) quadras. Os lotes são divididos em 724 (setecentos e vinte e quatro) lotes residenciais, com área de 234.049,51 m² e 01 (um) de equipamento urbano, com área de 1.030,04 m². As áreas de uso comum do loteamento se caracterizam por 08 (oito) áreas verdes (44.862,17 m²), 01 (uma) área institucional (3.705,95 m²), 25 (vinte e cinco) áreas de sistema viário (98.539,36 m²), 02 (duas) áreas de preservação permanente - APP (382.187,03 m² e 47.806,62 m²) e 01 (uma) área de servidão (14.570,98 m²). O Projeto foi aprovado conforme Decreto Municipal nº 21.685, de 09/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.154, em 23/11/2021, que retificou o Decreto Municipal nº 21.558, de 06/10/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.127, em 13/10/2021; tendo sido o referido Projeto de Urbanismo elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Renato Cunha de Almeida, CAU: A 34088-0, conforme RRT/CAU simples nº 000008306678 retificador à 8252529 - individual. Para garantia da execução das obras, foram caucionados 85 lotes em favor da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, conforme art. 27, inc. II da Lei Complementar Municipal nº 3.561/2006, quais sejam: Quadra U: Lotes 15 a 37; Quadra V: Lotes 01 a 32; Quadra W: Lotes 01 a 29 e Quadra X: Lote 01, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766, 19/12/1979. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACU69835 - 96SS**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2021.

Meiryane de Oliveira Sousa



Para verificar a autenticidade do Selo de Segurança, consulte o endereço: www.tjpi.jus.br/portalextra



PP. 5969

3 - 3



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.